

PORTARIA Nº 111-A/2.026, DE 28 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada aos Servidores Públicos Municipal que mencionam e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Item XI, Art. 95º e Item I e II, do Art. 99º da Lei Municipal nº. 189/90, de 13 de junho de 1990:

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, nas respectivas quantidades indicadas, **Gratificação por hora especial de trabalho ou hora trabalhada**, à partir da publicação deste ato:

Nº	N O M E	C A R G O	H/E
1.	CARLOS ROBERTO CARDOSO DA SILVA	PEDREIRO	60
2.	SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	60

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, a realização das adequações previstas neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/05/2.026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 28 de maio de 2026.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal